

EDITAL Nº 01/04/2019/SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES 2020

O Município de Nova Alvorada do Sul Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 14 a 18 da Lei Complementar Nº 074, de 10 de dezembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas na zona urbana e rural, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital para 2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores 2020 será regido por este Edital, terá validade de 01 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 1064/2019, de 22 de Outubro de 2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular/Experiência e Prova Escrita, realizado em 02 etapas e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centros Municipais de Educação Infantil, Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Projetos Educacionais, Desportivos e Culturais da Rede Municipal de Ensino na zona urbana e rural.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.novaalvoradadosul.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Avenida 27 de Outubro, 2665, MLM Stradiotti.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.diariooficial.inf.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **25 a 29 de novembro de 2019** das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida 27 de Outubro, nº 2665, MLM Stradiotti.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo para cada cargo pretendido, seguindo modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope tamanho Ofício, contendo a cópia dos seguintes documentos abaixo citados, devidamente acompanhado dos originais para conferência.

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe, caso seja, Professor de Educação Física.
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Docente, de acordo com o contrato pleiteado e Anexo III.

Parágrafo único: O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, mas estando em conformidade com suas habilitações necessárias citadas no Anexo III.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada, no endereço: www.novaalvoradadosul.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Representante Legal deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.1.1 – Avaliação Curricular/Experiência, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo IV, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos;

3.1.2 – Prova Escrita, que consiste na avaliação dos candidatos para averiguar se possuem as habilidades necessárias para o exercício das atribuições da função, na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo Único: O candidato será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado caso falte na etapa da Prova Escrita.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3.6 – Quando da convocação dos candidatos para assinarem contrato por prazo determinado for constatada a acumulação ilegal de cargos, em desacordo com o artigo 37, inciso XVI, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da Constituição Federal de 1988, os candidatos nessa situação serão eliminados do Processo Seletivo.

4 – DA PROVA ESCRITA

4.1 - Serão submetidos à Prova Escrita todos os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo III deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova será constituída de 30 (trinta) questões para cada cargo, com valor de 2 (dois) de pontos por cada questão, sendo:

a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico para os Professores de Educação Infantil (Regente), Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Regente) e Professores de Apoio à Inclusão: Sala de Recursos Multifuncional, Tradutor-Interprete em Libras, Tradutor-Leitura de Leitura Labial, Guia-Intérprete de Surdo cegos, Ledor - Transcritor e Interprete Braile, conteúdo citado no Anexo V;

b) 10 (dez) questões de Legislação e Concepções Pedagógicas e 20 (vinte) questões de Conhecimento Específico para os Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna – Inglês), conteúdo citado no Anexo V.

4.3 – A Prova Escrita ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2019 (domingo)** das **8h às 12h** na **Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende**, o candidato deverá usar caneta preta ou azul no caderno de questões e gabarito, e estar portando documento pessoal com foto.

4.4 – O caderno de questões poderá ser levado, após 2 (duas) horas de realização da prova escrita, e o gabarito oficial ser consultado no Diário Oficial do Município no dia 10 de dezembro de 2019, e também na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

4.5 – Não será permitido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer meios eletrônicos ou digitais, inclusive aparelhos celulares.

4.6 – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;

-
- c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - f) faltar ou chegar atrasado à prova;
 - g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.7 - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento da prova implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

5.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular/Experiência, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital, e Prova Escrita.

5.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) maior idade.

5.5 – Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.inf.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) por questão da prova escrita;

c) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação no diário oficial dos deferimentos/indeferimentos das inscrições, dos gabaritos das questões das provas escritas e do resultado final, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida 27 de Outubro, 2665, MLM Stradiotti.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.inf.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso, relacionado somente a si mesmo.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado e divulgado no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.inf.br) e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no Diário Oficial do Município (www.diariooficial.inf.br) e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Nova Alvorada do Sul.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor consta no Anexo III deste Edital.

8.3 - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública municipal e conforme Calendário Escolar de 2020.

8.4 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 - Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

8.6 - O candidato cadastrado, quando convocado para ministrar aulas e assinar contrato, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor;
- f) certidão de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência atualizado;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- j) uma foto 3 x 4;
- k) número de inscrição no SUS (cartão);
- l) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- m) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- n) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- o) declaração de bens ou de inexistência de bens;
- p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;
- q) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

-
- r) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- s) carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe do Professor de Educação Física atualizado, além do comprovante de quitação anual junto ao Conselho Regional de Educação Física;
- t) E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - ter idade mínima de dezoito anos.

8.7 - O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A e no nível correspondente à sua habilitação.

8.8 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constante do item 8.6, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul/MS

9.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3456-1759/2480 ou e-mail: educacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de Outubro de 2019.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 900/2019

ANEXO I DO EDITAL 01/04/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº	
DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento ____/____/____		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
RG	Órgão Emissor	Data Exp:	
CPF	PASEP/PIS		
Cert. Militar	Titulo de Eleitor (nº, seção e zona)		
Residência (rua, número e bairro)			
CEP	Fone Residencial	Celular	Fone Recado
E-mail			
Possui alguma deficiência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?			
DADOS DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO			
Faculdade/Universidade conclusão do curso			Colação de Grau ____/____/____
Licenciatura			
Habilitação: <input type="checkbox"/> Educação Infantil – Regente <input type="checkbox"/> Anos Iniciais do Ensino Fundamental / EJA – Regente Anos Finais do Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa - <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências da Natureza <input type="checkbox"/> História - <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Arte - <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Língua Estrangeira Moderna – Inglês Educação Especial / Inclusiva: <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Sala de Recursos Multifuncional - <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Tradutor-Interprete em Libras - <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Tradutor-Leitura de Leitura Labial <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Guia-Intérprete de Surdo cegos - <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Ledor - Transcritor <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Interprete Braile			
Especialização			
Disponibilidade para exercício da função <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
Data ____/____/____		Assinatura do Candidato	



ANEXO I DO EDITAL 01/04/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS 2020 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
NOME	
Habilitação: <input type="checkbox"/> Educação Infantil – Regente <input type="checkbox"/> Anos Iniciais do Ensino Fundamental / EJA – Regente Anos Finais do Ensino Fundamental: <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa - <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências da Natureza <input type="checkbox"/> História - <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Arte - <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Língua Estrangeira Moderna – Inglês Educação Especial / Inclusiva: <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Sala de Recursos Multifuncional - <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Tradutor-Interprete em Libras - <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Tradutor-Leitura de Leitura Labial <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Guia-Intérprete de Surdo cegos - <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Ledor - Transcritor <input type="checkbox"/> Professor de Apoio à Inclusão / Interprete Braile	
Data ____/____/____	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL 01/04/2019

CURRÍCULO	
NOME	
<p>Habilitação: () Educação Infantil – Regente () Anos Iniciais do Ensino Fundamental / EJA – Regente Anos Finais do Ensino Fundamental: () Língua Portuguesa - () Matemática () Ciências da Natureza () História - () Geografia () Arte - () Educação Física () Língua Estrangeira Moderna – Inglês Educação Especial / Inclusiva: () Professor de Apoio à Inclusão / Sala de Recursos Multifuncional - () Professor de Apoio à Inclusão / Tradutor-Interprete em Libras - () Professor de Apoio à Inclusão / Tradutor-Leitura de Leitura Labial () Professor de Apoio à Inclusão / Guia-Intérprete de Surdo cegos - () Professor de Apoio à Inclusão / Ledor - Transcritor () Professor de Apoio à Inclusão / Interprete Braille</p>	
<p>Experiência Profissional (Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos)</p>	
<p>Formação Escolar (Informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)</p>	
<p>Cursos de Capacitação Formação Continuada (Últimos 5 anos)</p>	

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/04/2019

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima Magistério de 4 anos/Normal Médio, Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura com Especialização em Educação Infantil	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da crianças, adolescentes, jovens e adultos em seus aspectos físico, psicológico, esportivo, cultural, intelectual e social.</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica, projetos e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula e avaliações.</p> <p>Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário.</p> <p>Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>	Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO E EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior, com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, ARTE	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria (Artes Visuais, Cênica, Dança ou Música).		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, LÍNGUA PORTUGUESA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, MATEMÁTICA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, HISTÓRIA	Curso Superior de Licenciatura com Habilitação específica em área própria.		Cadastro de Reserva	20h ou 40h	
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia com Histórico Escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura afins com Especialização em Educação Especial/Inclusiva.		Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar	Cadastro de Reserva	20h ou 40h

		<p>e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias.</p> <p>Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros.</p> <p>Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário.</p> <p>Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>		
<p>PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO TRADUTOR-INTÉRPRETE EM LIBRAS</p>	<p>Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia com Histórico Escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura afins com Especialização em Educação Especial/Inclusiva, e certificado de Proficiência em Libras.</p>	<p>Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias.</p> <p>Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros.</p> <p>Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário.</p> <p>Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>20h ou 40h</p>
<p>PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO TRADUTOR-LEITURA LABIAL</p>	<p>Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia com Histórico Escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura afins com Especialização em Educação Especial/Inclusiva.</p>	<p>Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva (surdos) orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal, a fim, de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular por meio da leitura labial, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>20h ou 40h</p>

		<p>companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>		
<p>PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO GUIA-INTÉRPRETE DE SURDOCEGOS</p>	<p>Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia com Histórico Escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura afins com Especialização em Educação Especial/Inclusiva, e certificado de guia de surdo cegos.</p>	<p>Assegurar a inclusão escolar dos alunos com surdocegueira orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal, a fim, de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, guias, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>20h ou 40h</p>
<p>PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO LECTOR - TRANSCRITOR</p>	<p>Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia com Histórico Escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura afins com Especialização em Educação Especial/Inclusiva.</p>	<p>Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência, síndromes e transtornos como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia. orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal, a fim, de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, guias, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>20h ou 40h</p>

		<p>para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>		
<p>PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO INTÉRPRETE BRAILE</p>	<p>Formação mínima Magistério/Normal Médio e/ou Licenciatura em Pedagogia com Histórico Escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura afins com Especialização em Educação Especial/Inclusiva, e certificado de, no mínimo, 40h de curso de Braille.</p>	<p>Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência visual (cegos) orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal, a fim, de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular por meio do Sistema Braille, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>Cadastro de Reserva</p>	<p>20h ou 40h</p>

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/04/2019
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO
CURRICULAR/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE

Nº DE ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação / Graduação				
1.1	Licenciatura na área específica para a qual está concorrendo.	Diploma, histórico escolar ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	4	4
1.2	Licenciatura em outras áreas da educação. (2ª Licenciatura)	Diploma, histórico escolar ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2	2
1.3	Curso de Magistério/Normal Médio	Diploma, histórico escolar ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	1	1
2.	Especialização				
2.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	9	9
2.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	6	6
2.3	Título de Especialista (Pós-graduação) em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	02	2	4
3.	Formação Continuada realizada pela Rede Municipal de Ensino / Nova Alvorada do Sul – MS				
3.1	Formação Continuada acima de 40h, realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente (SEMED).	05	1,5	7,5
3.2	Formação Continuada de 40h, realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente (SEMED).	05	1	5
3.3	Formação Continuada de 20h, realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente (SEMED).	05	0,50	2,5
4.	Formação Continuada / Cursos realizados por outras instituições/órgãos.				
4.1	Formação/Curso acima de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	1,5	4,5
4.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	1	3
4.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	0,50	1,5
5.	Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica				
5.1	Experiência Profissional em Docência (Professor) nas áreas da Educação Básica, realizada em 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015	1- Se Servidor Público Efetivo: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque/holerite como professor (a). 2- Se Contratado pela rede pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho como professor (a). 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho como professor ou professora).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 4 (quatro) pontos De 13 a 24 meses – 8 (oito) pontos De 25 a 36 meses – 12 (doze) pontos De 37 a 48 meses – 16 (dezesseis) pontos De 49 a 60 meses – 20 (vinte) pontos	20
TOTAL DE PONTOS					70

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/04/2019

CONTÉUDOS PARA AVALIAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES 2020

LÍNGUA PORTUGUESA PARA O PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), EDUCAÇÃO INFANTIL E DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Compreensão e interpretação de textos; Gêneros e tipologias textuais; Funções da linguagem; Coesão textual; Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas; Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; Emprego das classes de palavras; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência e Concordância verbal e nominal; Emprego dos tempos e modos verbais; Pontuação; e Orações reduzidas.

PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTEÚDO ESPECÍFICO

Função social da escola; Perfil do Educador de Educação Infantil; Avaliação na Educação Infantil; Fases do Desenvolvimento da Criança; Planejamento Escolar; Estatuto da criança e do adolescente (ECA); LDB Lei de Diretrizes e Bases; Vínculo e Afetividade; Lúdico, Jogos e Brincadeiras; Educação Inclusiva/Especial na Educação Infantil; Cuidar e Educar; Ética no trabalho docente; Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Relações Étnico raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico; Tendências Pedagógicas no Brasil; e BNCC.

PROFESSOR REGENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CONTEÚDO ESPECÍFICO

Função social da escola; Organização da Educação Básica (LDB 9394/96); Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro; Pensamento de Vygotsky; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação; Relações Étnico raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico; Tendências Pedagógicas no Brasil; Concepções de aprendizagem; Alfabetização e Letramento; Planejamento da prática educativa; Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental; Ética no trabalho docente; A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente; Competências e habilidades em uma perspectiva crítica; Educação Inclusiva/Especial no Ensino Fundamental; Planejamento Escolar; Estatuto da criança e do adolescente (ECA); O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e sua influência sobre a prática dos professores nos anos iniciais do ensino fundamental; Educação de Jovens e Adultos; e BNCC.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

A Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Principais características das Abordagens Pedagógicas da Educação Física; História da Educação Física no Brasil e as principais tendências que a influenciaram; Conhecimentos de natureza Atitudinal, Conceitual

e Procedimental nos Conteúdos para aulas de Educação Física; Dimensões sociais do Esporte (participação, rendimento e educacional) funções e características; Pedagogia do Esporte; Definição de Jogo, relações e implicações na Educação e na Educação Física; Dança na escola - princípios e objetivos; Regras Oficiais dos Esportes nas modalidades de futsal, voleibol, basquetebol, handebol, tênis de mesa, dama e xadrez. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Grammar: Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous . Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the “-ing” form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in “-ed” and “-ing”; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; “too” and “enough”. Prepositions and Prepositional Phrases. Prepositions/Linking words. Relative clauses: with “who, which, that”; “where, whose, what”; defining and non-defining relative clauses; clauses with “-ing” or a past participle; “with” in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, “-ed sounds”, plural sounds.

PROFESSOR DE ARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

ARTES VISUAIS: Fundamentos da Linguagem Visual; História do Ensino das Arte no Brasil; Fundamentos Didáticos e Pedagógicos para o Ensino das Arte. Arte e as Manifestações Folclóricas em Mato Grosso do Sul; Arte no Brasil; Arte Indígena no Brasil; Arte Afro-Brasileira; Arte Colonial Brasileira; Influência da Arte Europeia no Brasil: Missão Artística Francesa e Academia Imperial de Belas Artes. História Internacional das Artes Visuais: Pré-História, Arte Egípcia, Arte Grega, Arte Romana, Arte Bizantina, Arte Gótica; Arte Renascentista, Maneirismo; Barroco, Rococó, Neoclassicismo, Romantismo; Realismo, Impressionismo, Pós-Impressionismo, Art Nouveau, Fauvismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo, Futurismo, Dadaísmo, Expressionismo, Abstracionismo, Pop Art, Arte Conceitual, Minimalismo; Arte Kitsch, Arte Digital e Arte Contemporânea; **MÚSICA:** História da Música Popular Brasileira; História da Música no Ocidente; O ensino da música na escola: aspectos históricos, filosóficos e pedagógicos; A música, a indústria cultural e a cultura de massa; O ensino das propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre); O desenvolvimento do aprendizado musical do aluno; Avaliação em música: objetivos, métodos e aplicação; Instrumentos musicais e suas famílias, grupos e formações instrumentais; O aprendizado musical em grupo; Métodos de musicalização; **TEATRO:** Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de Teatro; Metodologias e procedimentos pedagógicos, recursos materiais e objetivos do ensino do Teatro na escola; A Importância do Teatro na Educação; O Ensino do Teatro no Contexto Escolar; Pressupostos metodológicos e atividades para o ensino do Teatro; História do ensino das artes no Brasil; Conhecimentos

específicos de Teatro quanto: ao desenvolvimento infantil e a sua prática específica; Aspectos culturais e históricos do teatro universal e brasileiro, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos; **DANÇA:** A corporeidade enquanto construção social; A estética da Dança e da Educação; Arte Dança e Educação; A Dança em Mato Grosso do Sul; Aspectos históricos e culturais da Dança; Cultura popular brasileira e danças folclóricas; Dança: linguagem e comunicação; História da dança; Metodologia do ensino da Dança; O ensino da dança no contexto escolar; Pressupostos metodológicos e atividades para o ensino da dança.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Conjuntos numéricos (operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Potenciação e radiciação em \mathbb{R} ; Produtos notáveis; Fatoração; Porcentagem; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Equações algébricas de 1º e 2º graus; Sistema decimal de numeração; Sistemas de unidades; Funções: definição e classificação; Composição de funções; Inversão de funções; Funções do 1º grau; Funções do 2º grau; Equações e inequações de 1º e 2º graus; Tratamento da informação (organização, interpretação e resolução de situações problema); Medidas de posição (médias aritméticas simples e ponderada, moda, mediana); Probabilidades (espaços amostrais equiprováveis e não equiprováveis, adição e multiplicação de probabilidades, probabilidade condicional, Matemática financeira (juros simples e compostos); Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Identidades trigonométricas; Transformações trigonométricas (arcos, soma e diferença, arco duplo e arco metade); Ângulos planos; Triângulos planos (soma dos ângulos internos e externos, teorema do ângulo externo, classificação dos triângulos); Linhas proporcionais (teorema de Tales, semelhança de figuras planas); Resolução de triângulos retângulos; Resolução de triângulos quaisquer (lei dos senos, lei dos cossenos); Quadriláteros notáveis (trapézios, paralelogramos, retângulos, losangos, quadrados); Polígonos convexos (soma de ângulos internos e externos - número de diagonais de um polígono convexo); Ângulos na circunferência (central, inscrito, de segmento, excêntricos interno e externo); Comprimentos na circunferência (perímetro da circunferência, potências de ponto); Áreas de figuras planas; Geometria espacial de posição (postulados fundamentais, posições relativas entre pontos, retas e planos); Poliedros convexos; Prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Sólidos semelhantes; Troncos; Esferas; Coordenadas cartesianas; Distância entre dois pontos coordenados; Ponto médio de segmento de reta; Baricentro de triângulo; Equações da reta; Paralelismo e perpendicularismo entre retas; Ângulo entre duas retas; Distância de ponto a reta; Equações da circunferência;

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Teorias da Origem do Universo, Sistema Solar e dos Seres Vivos; Evolução do Ser Humano. Componentes do ambiente: solo, ar e água - principais características e alterações ambientais. Classificação biológica e características dos principais grupos de seres vivos: Morena, Fungi, Protista, Animal, Vegetal e Vírus. Citologia, Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano, Histologia e Embriologia dos seres humanos. Seres humanos e saúde: alimentação, higiene dos alimentos, do corpo, do ambiente; prevenção a doenças. Conceitos gerais da Ecologia; Noções de Genética e Teorias Evolutivas. Estudo da Física: Introdução à Cinemática, à Dinâmica, à Mecânica. Estudo da Química: Matéria - propriedades gerais e específicas; Substâncias e Misturas, o estudo do Átomo; Os elementos químicos e a tabela periódica,

Estados Físicos da Matéria e suas transformações; Fenômenos físicos e químicos. Introdução a bioquímica; Metabolismo energético; Fotossíntese.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Geografia, a ciência do espaço. A importância do estudo da Geografia para a compreensão do espaço geográfico. O ensino da Geografia. A Geografia: da natureza à sociedade. O planeta Terra um corpo dinâmico. A superfície terrestre, as estruturas e formas do relevo. Os processos endógenos e exógenos na esculturação das formas do relevo. A estrutura geológica e o relevo da Terra. O clima: a atmosfera e a vida terrestre. As características climáticas do Brasil. A biogeografia e a conservação da natureza. Questões ambientais mundiais e os problemas ambientais brasileiros. A evolução tecno-industrial e a qualidade de vida no planeta. Problemas ambientais urbanos e rurais. Princípios da Cartografia. A cartografia e as novas tecnologias. Mundialização do capitalismo e a divisão internacional do trabalho. A formação dos blocos econômicos (principais blocos econômicos). A inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço Industrial brasileiro. População e Urbanização. A dinâmica da população mundial e brasileira. Os movimentos de população no mundo e no Brasil. A produção agrícola mundial e no Brasil. Estrutura fundiária brasileira. Produção agropecuária - reordenação territorial e as novas fronteiras agrícolas. Movimentos Sociais no campo e a reforma agrária. As grandes potências mundiais e os países emergentes. Conflitos de ordem mundial. Principais problemas étnicos, culturais, religiosos e econômicos da atualidade. Geografia de Mato Grosso do Sul.

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

História Geral: Pré-História: evolução das espécies, 1ª revolução agrícola, formação das sociedades; O Mundo Antigo: primeiras civilizações, Egito, Grécia e Roma; O Mundo Medieval: Sistema Feudal; Expansão Comercial, Mercantilismo, Transição do Feudalismo para o Capitalismo; O Mundo Moderno: Consolidação do Capitalismo, Conquistas e Imperialismo na América, Transformações no Mundo do Trabalho, Revolução Francesa, Estados nacionais, imperialismo e revoluções, Industrialização e urbanização, a cidade e o campo; O Mundo Contemporâneo: Conflitos Mundiais, Estados Totalitários, O Mundo Pós-Guerras, Conflitos Ideológicos, Blocos Econômicos e o futuro da Economia Mundial. História do Brasil: Pré-história Brasileira: Brasil Colônia: Processo de Conquistas dos Nativos, Processo de Colonização Brasileira, Questões da Terra no Brasil Colônia, Revoltas do Período Colonial, Brasil Império: características da corte portuguesa no Brasil, aspectos econômicos, sociais e culturais; Brasil República: República Velha, Revolução de 1930, Era Vargas, República Democrática, mudanças políticas, econômicas e sociais de 1985 aos dias atuais. História de Mato Grosso do Sul: A realidade atual e passada dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul; A colonização do território sul-mato-grossense por colonos castelhanos nos séculos XVI e XVII; As investidas dos bandeirantes paulistas sobre o território sul-mato-grossense nos séculos XVII e XVIII (Ciclo das Monções e o ciclo minerador em Cuiabá); A pecuária no Planalto Maracaju-Campos de Vacaria na primeira metade do século XIX; A Guerra do Paraguai; O comércio no rio Paraguai e a expansão econômica de Corumbá; O ciclo da erva mate na primeira metade do século XX; Os conflitos políticos-militares entre as oligarquias no início do século XX; A Ferrovia Noroeste e a expansão urbana no sul de Mato Grosso; O movimento divisionista; O quadro político de Mato Grosso do Sul da sua criação aos dias de hoje

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Linguagem: comunicação e interação. Linguagem verbal e não verbal; língua, códigos; variação linguística; uso da norma padrão culta e adequação da linguagem; gêneros textuais; texto, discurso, contexto e intertexto; análise linguística e suas inter-relações. Fonologia: sons e letras; ortoépica e prosódia; divisão silábica; acentuação gráfica, ortografia. Reforma ortográfica de 2009. Morfologia: estrutura das palavras; formação de palavras; classes de palavras: forma e função. Sintaxe: (a) analítica: período simples; período composto; (b) das relações: concordância, regência e colocação. Crase. Pontuação. Semântica: denotação, conotação; sinonímia e antonímia; campo semântico, hponímia, hiperonímia, polissemia; ambiguidade. Estilística: linguagem figurada; figuras de linguagem. Textualidade: coesão, coerência. Variação linguística. Compreensão e interpretação de textos. Gêneros literários: dramático, épico e lírico; Tipos de textos narrativos: conto, novela, romance, crônica; Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência e Concordância verbal e nominal. Crase. Emprego dos tempos e modos verbais.

LEGISLAÇÃO E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS PARA OS PROFESSORES DE ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

Conceitos de Educação; Pedagogia; Abordagens Pedagógicas: psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e críticas. Função social da escola: o papel da escola na atualidade; a dimensão político-pedagógica e o compromisso político do educador. A Didática e a formação profissional do professor: objeto de estudo da Didática; Conceitos de: Ensino e Aprendizagem. O Planejamento de Ensino e seus componentes. Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. SAEB: ANA, Provinha Brasil e Prova Brasil. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da Educação, da Cultura e do desporto. A LDB de 1996; Princípios, Organização do Ensino Brasileiro; Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação Superior; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional; Educação Inclusiva/Especial; Estatuto da Criança e do Adolescente; BNCC; e Tendências Pedagógicas